



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-003007/026/10 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Guatapará.

Prefeito: Samir Redondo Souto.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2010.

Advogados: Jefferson Renosto Lopes e Ana Carolina Soares Gandolpho.

Acompanham: TC-003007/126/10 e Expedientes: TC-000858/013/10, TC-000233/013/11, TC-000461/013/11, TC-000903/013/11, TC-012149/026/11 e TC-032047/026/11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Robson Marinho, Presidente e Relator, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Josué Romero e Silvia Monteiro, a e. 2ª Câmara, em sessão de 27 de novembro de 2012, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Guatapará, exercício de 2010, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador - Rafael Antonio Baldo.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 29,98%, aplicação na valorização do magistério: 74,57%, utilização em 2010 dos recursos do FUNDEB: 100,00%, aplicação na saúde: 32,50%, despesas com pessoal e reflexos: 51,27% e déficit orçamentário: 9,38%.

Publique-se.

São Paulo, 12 de dezembro de 2012.

ROBSON MARINHO
Presidente - Relator

CGCRM/ETK